

Sede

Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro CEP: 53010-230 – Olinda/PE

Atendimento: Das 8h às 14h

Canais de WhatsApp:

[\(81\) 99208.8023](https://api.whatsapp.com/send?phone=5581992088023) – **Orientações Gerais**

[\(81\) 99243.6644](https://api.whatsapp.com/send?phone=5581992436644) – **Suporte RedeSim**

Portal do Contribuinte: sefad.olinda.pe.gov.br

Secretários

Secretaria da Fazenda

Luciano Brasileiro

Secretária Executiva da Fazenda

Amanda Gouveia

Atribuições

À Secretaria da Fazenda e da Administração (SEFAD) compete a formulação e implementação da política da administração tributária do Município, a arrecadação dos recursos financeiros, a contabilidade da Administração Direta, a gestão do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Municipais e a movimentação financeira dos Fundos Municipais, bem como a prestação dos

serviços-meio necessários ao funcionamento regular de toda a Administração Direta, incumbindo-lhe, ainda, por meio da:

I - Secretaria Executiva da Fazenda:

a) desenvolver ações junto aos contribuintes voltadas para a orientação, conscientização, facilitação de atendimento e incremento da receita do Município;

b) gerenciar o Cadastro Tributário do Município;

c) promover a inscrição e a cobrança extrajudicial da dívida ativa; realizar estudos, análises e avaliações sobre a política e administração tributária, econômica, fiscal e financeira e previsão de receita do Município;

d) responder pelas normas de controle financeiro interno e pelo controle dos custos na Administração Municipal;

e) exercer o controle interno, para apoiar e orientar preventivamente os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial;

f) administrar o Foral de Olinda.

II - Secretaria Executiva de Administração:

a) responder pela política de administração, remuneração e desenvolvimento do pessoal da Administração Pública Municipal, bem ainda pelo recolhimento das correspondentes contribuições previdenciárias aos regimes próprio e geral de previdência;

b) responder pela administração patrimonial e de materiais no âmbito do Poder Executivo;

- c) gerenciar a política de informatização da Administração Pública Municipal;
- d) responder pela administração da previdência social dos servidores municipais.